



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: posletras@ufpi.br**



**EDITAL Nº 09/2025-PPGEL –
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA
PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL)** comunica a abertura das inscrições para a seleção interna de candidatas/os a Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme o Edital nº 05/2025 PRPG-UFPI, de 2 de setembro de 2025, bem como o Edital 17/2025 - PDSE/Capes, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, disponível na página da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no endereço abaixo:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) destina-se a fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

Art. 2º O presente Edital tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunas/os de doutorado da UFPI, matriculadas/os regularmente no Programa de Pós-Graduação em Letras, em centros de excelência científica no exterior, visando:

- I. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil.
- II. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

- III. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.
- IV. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.
- VI. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.
- VII. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.
- VIII. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte das/dos estudantes brasileiras/os.
- IX. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

Art. 3º O PPGEL indicará apenas 01 (uma/um) candidata/o selecionada/o para recebimento de 01 (uma) bolsa da cota destinada a UFPI/PRPG pela CAPES, referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), devendo as/os candidatas/os excedentes ao quantitativo de bolsa prevista neste Edital constar em ordem de classificação para que, em caso de desistência ou impedimento da/do candidata/o aprovada/o, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

II - DOS REQUISITOS

Art. 4º A/O candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

- I. Ser brasileira/o nata/o ou naturalizada/o, ou estrangeira/o com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor/or em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- III. Estar regularmente matriculada/o no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI).
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo

regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao Curso de Pós-Graduação em Letras (Nível Doutorado) que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital.
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela/o coorientadora/or no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela/o orientadora/or no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. A/O candidata/o poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (ver anexos no Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES).
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID).
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a/o candidata/o declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação de acúmulo, na ocasião da aprovação da bolsa, a/o beneficiária/o deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. Não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

§ 1º Os requisitos para candidatura dispostos do Edital CAPES nº 17/2025 serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

§ 2º Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital Capes nº 17/2025, a/o candidata/o também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas no período **de 11 a 16 de setembro de 2025**, por meio do e-mail encaminhado à Coordenação do PPGEI (cppgi.cchl@ufpi.edu.br), formalizando a candidatura, conforme cronograma disponível no Anexo I. No ato do envio, a/o candidata/o deve anexar a seguinte documentação:

I. Formulário de Inscrição, conforme Anexo II, preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta contendo: título do projeto e as palavras-chave, em português e inglês; o problema e os objetivos; e o resumo do projeto em português e inglês.
- b) Dados da/o proponente e da/o orientadora/or.
- c) Instituição onde será desenvolvido o projeto.
- d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas.
- e) Cronograma de atividades limitado à vigência da bolsa estabelecida na norma específica de cada modalidade deste Edital, desconsiderada eventual prorrogação.

§ 1º Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

II. Histórico acadêmico atualizado, autenticado eletronicamente pelo SIGAA-UFPI.

III. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes.

IV. Proposta de pesquisa detalhada em desenvolvimento do doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período de doutorado sanduíche no exterior, elaborado de acordo com o Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES, contendo:

- a) Título.
- b) Palavras-chave.
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução.
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto.
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral.

- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos.
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise qualitativa ou quantitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações.
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento.
- i) Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
1. Temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento).
 2. Temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.
- j) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à educação linguística.
 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria.
 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos.

k) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática.

l) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

m) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e da/o coorientadora/or no exterior.

V. Carta da/do orientadora/or brasileiro, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da UFPI, com a previsão da data de defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com a/o coorientadora/or no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

VI. *Curriculum vitae* resumido da/o coorientadora/or no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando.

VII. Declaração da/o aluna/o de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexos do Edital nº 17/2025 – PSDE/CAPES.

VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela/o coorientadora/or no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela/o orientadora/or no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (ver anexos no Edital nº 17/2025 – PDSE/CAPES).

Art. 6º Deverão ser cadastrados previamente ao ato de inscrição:

a) No Currículo Lattes: proponente candidata/o à bolsa, orientadora/or do exterior detentor de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

b) No Currículo Lattes ou no identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID): proponente candidata/o à bolsa, orientadora/or do exterior não detentora/or de

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Somente deverão ser indicados como instituições e orientadoras/es aquelas/es que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda da/o proponente.

d) A data de emissão dos documentos não deve ser superior a 1 (um) ano, exceto os certificados de proficiência, que têm vigência própria e devem estar válidos.

e) O envio dos arquivos é obrigatório e a ausência de um ou mais documentos elencados no Art. 4º implicará no indeferimento da proposta.

f) Os arquivos com os documentos relativos à inscrição deverão ser organizados em formato PDF.

Art. 7º São atribuições da/o orientadora/ brasileira/o:

I. Apresentar formalmente à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Letras-PPGEL/UFPI a candidatura da/do sua/seu orientanda/o e a documentação exigida pelo presente Edital.

II. Acompanhar continuamente a/o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

III. Demonstrar interação com a/o coorientadora/or no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa da/o doutoranda/o.

Art. 8º A/O coorientadora/or no exterior deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser doutora/or ou pesquisadora/or com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese da/o doutoranda/o.

II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

IV - DA BOLSA

Art. 9º A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses a, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, a um mínimo quatro e máximo de nove mensalidades, conforme as disposições no Edital nº 17/2025 da Capes, relativo ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

V - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I. Seleção interna das/dos candidatas/os, sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGEL/UFPI.
- II. Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade das/dos candidatas/os aprovadas/os na seleção interna da Instituição de Ensino Superior.
- III. Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós- Graduação/UFPI.
- IV. Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

VI - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS

Art. 11 Os critérios para seleção/classificação interna das propostas das/os candidatas/os inscritas/os, quanto ao mérito técnico-científico, são:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	NOTA
A - Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no País.	0 a 10
B - Justificativa para realização da pesquisa no exterior	0 a 10
C - Índice de Rendimento Acadêmico - IRA da/o candidata/o à bolsa	0 a 10

Art. 12 A nota final de cada proposta será aferida pela média simples das notas atribuídas para cada critério.

- I. As notas de cada critério irão variar de 0 a 10 pontos;
- II. Em caso de empate será considerada a maior nota obtida no critério de julgamento “A” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “B”.

Art. 13 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção interna do PPGEL/UFPI.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 11 de setembro de 2025.

Prof. Carlos André Pinheiro

coordenador do PPGE

SIAPE 1626700

UFPI | CCHL

**EDITAL Nº 09/2025-PPGEL –
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA
PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
DE ATIVIDADE REALIZADAS *EXCLUSIVAMENTE* PELO PPGEL**

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital nº 09/2025 - PPGEL/UFPI	11/09/25	PPGEL
Inscrição dos candidatos à Bolsa Sanduíche no Exterior	11 a 16/09/25	
Seleção interna pelo Programa de Pós-Graduação em Letras	17 a 18/09/25	
Publicação do resultado da seleção interna do PPGEL-UFPI	19/09/25	

**EDITAL Nº 09/2025-PPGEL –
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA
PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA/DO PROPONENTE:

ORIENTADORA/OR:

A) IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título em português e inglês: *inserir dados aqui.*

Problema da pesquisa: *inserir dados aqui.*

Objetivo geral: *inserir dados aqui.*

Objetivos específicos: *inserir dados aqui.*

Resumo em português e inglês: *inserir dados aqui.*

Palavras-chaves em português e inglês: *inserir dados aqui.*

B) DADOS DA/O PROPONENTE E DA/O ORIENTADORA/OR:

Nome da/o proponente: *inserir dados aqui.*

Matrícula: 0000000 **CPF:** 000.000.000-00

Endereço com CEP: *inserir dados aqui.*

PPGEL/UFPI

Nome da/o orientadora/or: *inserir dados aqui.*

Lotação: *inserir dados aqui.*

PPGEL-UFPI

C) INSTITUIÇÃO ONDE SERÁ DESENVOLVIDO O PROJETO:

Nome da instituição: *inserir dados aqui.*

Endereço: *inserir dados aqui.*

Nome da/o orientadora/or externa/o: *inserir dados aqui.*

D) ÁREA DO CONHECIMENTO PREDOMINANTE/CORRELATAS:

Área do conhecimento predominante: *inserir dados aqui.*

Áreas do conhecimento correlatas: *inserir dados aqui.*

E) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES LIMITADO À VIGÊNCIA DA BOLSA

Inserir dados aqui.

**EDITAL Nº 09/2025-PPGEL –
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO INTERNA
PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluna/o de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal do Piauí, matrícula nº _____, CPF nº _____ declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital nº 17/2025 – CAPES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas previstas nos editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Por fim, declaro que estou CIENTE que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou a suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Teresina, _____ de _____ de _____

NOME DA/O ALUNA/O